



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

PRESIDENCIA

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-910

Telefone: (21)3037-4784

PORTARIA INPI/PR Nº 384, DE 18 DE JUNHO DE 2026

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INPI**, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 11.207, de 26 de setembro de 2022, alterado pelo Decreto 12.803, de 26 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 52402.002578/2026-19, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Seleção prevista no Chamamento Público Nº 01/2026, realizado no âmbito do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), que tem como objetivo a constituição de Banco de Casos de Sucesso envolvendo os ativos de Propriedade Intelectual geridos pelo Instituto.

Art. 2º A Comissão de Seleção será coordenada por representante da Coordenação-Geral de Comunicação Social (CGCOM) e, em seus impedimentos legais, pelo suplente indicado pela CGCOM e composto por representantes das seguintes unidades:

<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Vina Studart Pereira (CGCOM)	Marcelo Rutowitsch Chimento (CGCOM)
Maria Eugênia Fortes Ramos da Silva Gonçalves Gallotti (CGDI)	Carla Fernandes de Freitas (CGDI)
Silvania Marilene de Lima Koller (DIRPA)	Diego Boschetti Musskopf (DIRPA)
Marcelo Barros Del Rei (DIRMA)	Andrea dos Reis Collaço (DIRMA)
Ana Beatriz Abreu Santa Marinha (CGTEC)	Maurício da Silva Martins Almeida (CGTEC)

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção:

I – Realizar a habilitação documental e a avaliação técnica, conforme previsto no edital;  
II – Analisar os recursos apresentados pelos participantes e submeter o julgamento destes à Presidência;

Art. 4º A Comissão de Seleção divulgará o resultado preliminar com os casos habilitados a compor o Banco em data estipulada no cronograma constante do Edital.

Art. 5º A Comissão de Seleção divulgará o resultado final do Chamamento, bem como o resultado do julgamento dos recursos na mesma ocasião, na data prevista no Edital.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

**JULIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA, Presidente**, em 18/06/2026, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1497212** e o código CRC **6D262F50**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 52402.002578/2026-19

SEI nº 1497212